



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
Administração 2005 - 2008

PORTARIA Nº 169, DE 22 DE JULHO DE 2008.


REMOVE E CANCELA GRATIFICAÇÃO  
ESPECIAL DE SERVIDOR PÚBLICO.

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, artigo 41, determina a remoção do Servidor **VILSON ECHE**, Motorista, matrícula 257/7, lotado anteriormente na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Desporto e Lazer, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 04 de agosto de 2008, cessando os efeitos da gratificação percebido anteriormente através do art. 1º § único da Lei Municipal n.º 412 de 08 de março de 2000 para este servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, quatro de agosto de dois mil e oito.

  
**Senio Reinoldo Kirst**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
**Gelson Antonio Worst**  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças

*“Somar para Desenvolver”*